



**INFRACOMMERCE CXAAS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 2574-7

CNPJ/ME nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Av. das Nações Unidas, 12.901, 32º andar, Sala G, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas |

CEP 04.578-910, São Paulo/SP

Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8"

Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

## **Ofício B3: Dilação de prazo para enquadramento do valor de cotação mínimo**

**São Paulo, 28 de fevereiro de 2025:** A Infracommerce CxaaS S.A. ("Infracommerce" ou "Companhia") (B3: IFCM3), em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 22 de maio de 2024 e em 8 de novembro de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 27 de fevereiro de 2025, o deferimento, pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), do novo pedido apresentado pela Companhia para prorrogação do prazo de cumprimento do Ofício 357/2024-SLS, expedido pela B3 em 8 de maio de 2024 ("Ofício" e "Novo Deferimento", respectivamente), o qual solicitava que a Companhia divulgasse e tomasse, até a presente data, as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 por unidade ("Patamar Mínimo"), evitando o descumprimento ao artigo 46 do Regulamento de Emissores da B3. Nos termos do Novo Deferimento, a Companhia deverá, até o dia 30 de junho de 2025, implementar as medidas necessárias e suficientes para que a cotação de suas ações esteja acima do Patamar Mínimo.

Conforme Fatos Relevantes divulgados em 13 de agosto de 2024, 10 de setembro de 2024, 7 de outubro de 2024 e 22 de outubro de 2024, a Companhia aprovou e celebrou com seus principais credores ("Credores") a implementação do plano de reestruturação para o alongamento, repactuação e desalavancagem da sua dívida, visando melhoria de sua estrutura de capital e performance operacional ("Plano de Reestruturação"), o qual é estratégico para a recuperação e desenvolvimento de seu negócio e, consequentemente, o reenquadramento de suas ações em patamar superior ao exigido pela B3.

Em síntese, as principais medidas já efetivadas ao longo deste período foram as seguintes: **(i)** abertura e conclusão de período para exercício de bônus de subscrição, atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia, no âmbito da sua última oferta pública de distribuição primária de ações, conforme Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de novembro de 2024 e em 19 de novembro de 2024; **(ii)** aumento de capital para fins de capitalização de crédito detidos contra Companhia, conforme Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de novembro de 2024 e em 17 de dezembro de 2024; **(iii)** negociação com outros credores relevantes da

Companhia para fins de regularização de seu passivo; **(iv)** emissão, pela Companhia, de notas comerciais em favor de um novo investidor no valor de até R\$ 95 milhões, tendo sido já integralizados R\$ 36,5 milhões; e **(v)** mudanças na administração da Companhia, tendo em vista o cenário desafiador na conjuntura atual.

No entanto, diversas medidas fundamentais que estão previstas no Plano de Reestruturação ainda estão sendo implementadas pela Companhia. Listamos, como exemplo e conforme divulgado, a estruturação e emissão de debêntures, mandatoriamente conversíveis em ações de emissão da Companhia, cuja integralização será, inclusive, por meio de créditos detidos pelos Credores e com direito de preferência a ser garantido aos seus acionistas.

Dessa forma, a conclusão da implementação do Plano de Reestruturação, que era prevista para ocorrer até 28 de dezembro de 2024- prorrogável por, no máximo, mais 30 dias - foi prorrogada para até 31 de março de 2025, prorrogável por, no máximo, mais 30 dias, em função de atos ou fatos que dependam exclusivamente de terceiros ("Nova Data Limite para Implementação do Plano de Reestruturação"), conforme acordado com os Credores e aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de janeiro de 2025.

Frisa-se, portanto, que, em vista da Nova Data Limite para Implementação do Plano de Reestruturação, o referido plano segue ainda sob implementação, sendo que as perspectivas futuras da Companhia são que os efeitos de sua conclusão reflitam positivamente na cotação de suas ações. No entanto, caso estas medidas supracitadas não sejam suficientes para o reenquadramento da cotação de suas ações ao patamar mínimo previsto no Regulamento de Emissores da B3, a Companhia reforça seu comprometimento com a realização de um grupamento de suas ações, conforme os termos a serem oportunamente divulgados, considerando a cotação de suas ações naquele momento, isto é, em um cenário esperado de menor volatilidade, assumindo a potencial conclusão do Plano de Reestruturação em curso.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente comunicado ao mercado, caso aplicável.

**Bruno de Andrade Vasques**  
Diretor de Relações com Investidores

## **Sobre a Infracommerce**

A Infracommerce é um ecossistema digital white label que atua no conceito de Customer Experience as a Service (CXaaS). A Companhia oferece soluções digitais desde plataforma e dados até logística e pagamentos que simplificam as operações digitais de empresas de qualquer tipo de negócio, desde mercado de luxo a grandes varejistas e indústrias. Com presença no Brasil, México, Panamá, Equador, Colômbia, Peru, Chile, Argentina e Uruguai, e cerca de 3.500 funcionários, a Companhia foi premiada como a Melhor Empresa de Soluções Digitais, pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Para mais informações, visite [ri.infracommerce.com.br](http://ri.infracommerce.com.br).

## **Contatos**

### **Relações com Investidores**

Tel: +55 (11) 3848-1313 ou +55 (11) 94009-7825 [investor@infracommerce.com.br](mailto:investor@infracommerce.com.br)

### **Relações com a Imprensa**

Tel: +55 (11) 99920-9079  
[infracommerce@giusticom.com.br](mailto:infracommerce@giusticom.com.br)